



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0130658-73

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

130658

Matrícula

01

Ficha

Goiânia, 12 de julho de 1999

IMÓVEL: Uma Casa Residencial nº 04, tipo A do "RESIDENCIAL PRIVÉ MADRI", com a seguinte divisão interna: garagem, sala de estar/jantar, 03(três) quartos, sendo 01(um) tipo suite, banheiro social, circulação, copa/cozinha e área de serviço, com área total de 344,8956m², medindo 240,00m² de área total privativa (118,75m² de área construída e 121,25m² de área descoberta), 104,8956m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 344,8956m² ou 5,1514% da área do lote de terras nº 01/16, da quadra 183, sito à Avenida Madrid, Rua Tarragona e Rua Málaga, no Jardim Europa, com 6.695,12m². PROPRIETÁRIA: CONSTRUSALES - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CGC nº 00.299.663/0001-59, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R1-110.034 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial: *Brouck*

R1-130.658 - Goiânia, 14 de julho de 1999: Por Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 907, fls. 013/018 em 01/07/99, protocolada sob nº 254.165 em 12/07/99, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. LEONARDO PEREIRA DE SOUSA, comerciante, portador da CI nº 1.439.800-SSP/GO e do CPF nº 348.460.371-15; e para a Srta. MARIA FLÁVIA REZENDE PEREIRA, comerciante, portadora da CI nº 2.092.302-SSP/GO e do CPF nº 485.111.101-00, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 31.500,00 - Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do IFTI, conforme DUAM nº 10733-5 de 30/06/99. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial: *Brouck*

R2-130.658 - Goiânia, 14 de julho de 1999: Constante ainda da escritura, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca a empresa RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 51.855.716/0001-01, com sede em São José do Rio Preto-SP, pela importância de R\$ 19.365,36 - que representa o valor residual do contrato de adesão para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, a ser pago por meio de 55 parcelas mensais, sujeitas a reajustes previstos no citado contrato. Para efeitos do Artigo 818, do Código Civil, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 31.500,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial: *Brouck*

Av3-130.658 - Goiânia, 07 de fevereiro de 2013. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA, datada de 08/03/2001, assinada por seus representantes legais, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 504.701 em 30/01/2013, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R2 supra. Dou fé. O Suboficial: *J. Santana*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0130658-73

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º

130.658

R4-130.658 - Goiânia, 20 de maio de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 29/04/2013, protocolado sob n.º 512.072 em 09/05/2013, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula, para DOLIANA MARTINS BRASIL DE MORAES, servidora público estadual, portadora da CI n.º 3384130 SSP/GO 2ª via e do CPF n.º 909.672.081-49, e para GUILHERME HENRIQUE DE MORAES FILHO, comerciante, portador da CI n.º 2228714 SSP/GO 2ª via e do CPF n.º 633.375.251-72, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 297.994,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 527.9130-8 de 09/05/2013, bem como, foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores, exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *U. Montama*

R5-130.658 - Goiânia, 20 de maio de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R4 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 268.194,60, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 29/05/2013, à taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano (taxa nominal reduzida de 7,4409% ao ano). Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 297.994,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *U. Montama*

Av6-130.658 - Goiânia, 20 de maio de 2013. A credora CEF, qualificada no registro R5 acima, em 29/04/2013, nos termos da Lei n.º 10.931 de 02/08/2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário n.º 1.4444.0280792-0, Série 0413, protocolada sob n.º 512.072 em 09/05/2013, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada por ela mesma, Caixa Econômica Federal. Dou fé. O Suboficial. *U. Montama*

Av-7-130658 - Protocolo n. 611717, de 19/09/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201609.1613.00189158-IA-140, datado de 16/09/2016, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de São Luis de Montes Belos-GO, no Processo n. 00009950720155180181, determinou a indisponibilidade dos bens de GUILHERME HENRIQUE DE MORAES FILHO, já qualificado. Selo Digital n. 01911606301423127702513. Goiânia, 20 de setembro de 2016. Dou fé. *OP*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0130658-73

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

130.658
Matrícula

02
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -
Goiânia, 22 de dezembro de 2016

Igor França Guedes
Oficial

Av-8-130658 - Protocolo n. 618637, de 20/12/2016. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento firmado em 25/11/2016, Certidão de Autoria emitida pelo Cartório Distribuidor em 07/11/2016 e certidão narrativa emitida em 09/12/2016, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 201601029009, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência de Execução, proposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, CNPJ n. 37.395.399/0001-67, com sede na Avenida T-8, n. 109, Lote 01-06/15, Quadra L-24, Setor Marista, Goiânia/GO, contra DOLIANA MARTINS BRASIL DE MORAES, já qualificada, cujo valor da causa é de R\$ 17.350,89. Emolumentos: R\$ 24,55. Selo Digital n. 01911608030806105402684. Goiânia, 22 de dezembro de 2016. Dou fé.

Av-9-130658 - Protocolo n. 623774, de 24/02/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201702.2314.00244279-IA-500, datado de 23/02/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos/GO, no Processo n. 00009976720155180181, determinou a indisponibilidade dos bens de GUILHERME HENRIQUE DE MORAES FILHO. Selo Digital n. 01911611230810127709728. Goiânia, 02 de março de 2017. Dou fé.

Av-10-130658 - Protocolo n. 624803, de 10/03/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201703.1014.00252324-IA-061, datado de 10/03/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos/GO, no Processo n. 00009925220155180181, determinou a indisponibilidade dos bens de GUILHERME HENRIQUE DE MORAES FILHO. Selo Digital n. 01911612191036127702382. Goiânia, 13 de março de 2017. Dou fé.

Av-11-130658 - Protocolo n. 676338, de 17/10/2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme protocolo n. 201810.1709.00629889-MA-330, datado de 23/02/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos-GO, no Processo n. 00009976720155180181, determinou o cancelamento da indisponibilidade constante da **Av-9**. Selo Digital n. 01911808081712127707007. Goiânia, 18 de outubro de 2018. Dou fé.

Av-12-130658 - Protocolo n. 676446, de 17/10/2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme protocolo n. 201810.1710.00630008-TA-330, datado

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0130658-73

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 130.658

de 10/03/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos-GO, no Processo n. 00009925220155180181, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da indisponibilidade constante da **Av-10**. Selo Digital n. 01911808081712127707010. Goiânia, 18 de outubro de 2018. Dou fé.

Av-13-130658 - Protocolo n. 676447, de 17/10/2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Conforme protocolo n. 201810.1710.00630017-TA-240, datado de 16/09/2016, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos-GO, no Processo n. 00009950720155180181, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da indisponibilidade constante da **Av-7**. Selo Digital n. 01911808081712127707013. Goiânia, 18 de outubro de 2018. Dou fé.

Av-14-130658 - Protocolo n. 718246, de 16/12/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme protocolo n. 201912.1316.01022023-IA-350, datado de 13/12/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 01029002320168090051, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de DOLIANA MARTINS BRASIL DE MORAES. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 00122001212280010540787. Goiânia, 24 de janeiro de 2020. Dou fé.

Av-15-130.658 - Protocolo n. 859.409, de 04/05/2023. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. Por Instrumento particular datado de 28/04/2023, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-6**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122305022875225430378. Goiânia, 15 de junho de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-16-130.658 - Protocolo n. 859.409, de 04/05/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Por requerimento firmado em 28/04/2023 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 778.104,63. Págo o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92023484 de 30/05/2023. Emolumentos: R\$ 1.570,82. FUNDESP: R\$ 157,08. FUNEMP: R\$ 47,12. FUNCOMP: R\$ 47,12. FEPADSAJ: R\$ 31,42. FUNPROGE: R\$ 31,42. FUNDEPEG: R\$ 19,64. ISS: R\$ 78,54. Total: R\$ 1.983,16. Selo Digital n. 00122305022875225430378. Goiânia, 15 de junho de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-17-130.658 - Protocolo n. 859.409, de 04/05/2023. **DADOS DO IMÓVEL**. Por requerimento firmado em 28/04/2023 e Laudo de Avaliação n. 92023484 de 30/05/2023, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **31900103130041**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122305022875225430378. Goiânia, 15 de junho de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **130.658** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 723.106 de 07/02/2020 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122306156460534420146**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (BWK4-Q4JL-V8SK-TA8W)

Goiânia/GO, 16 de junho de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

